



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 938/2014, de 27 de maio de 2014.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado
a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 39.030,00 (trinta e
nove mil e trinta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - Gastos com recursos de convênios

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2115 - Plano de Ação Continuada - PAR

44.90.52.00/2115-Equipamento e mat. permanente.....R\$ 39.030,00

Total.....R\$

39.030,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLIO” Ministério da Educação – FNDE-MEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 27 de maio de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária que objetiva a execução do Termo de Compromisso PAR 201304175/2013 para aquisição de mobiliário escolar com recursos do Governo Federal I - Ministério da Educação.

Itati, 27 de maio de 2014.

GILVAN NEUBERT
Prefeito